

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº494/2001

**DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (ES), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica denominada, Avenida JOSÉ MINETTI, o logradouro a margem direita do Rio Viçosa até a Avenida Elisabete Perim.

Art.2º - Fica denominada Rua CELINA MARIA BUSATO MINETE, com seu início na Avenida José Minetti em frente a ponte que dá acesso ao loteamento, e seu término na divisa com terrenos de Alvino Minete e Irmãos.

Art. 3º - Fica denominada Rua AUGUSTA BALIANA MINETTI, a Rua que liga a Rua Celina Maria Busato Minete ao terreno Luiz Minetti.

Art. 4º - Fica denominada Rua GIOVANNI MINETTE, com seu início ao lado direito da Avenida José Minetti, Segunda Rua, até a Rua Augusta Baliana Minetti.

Art. 5º - VETADO

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 21 de agosto de 2001


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal